



Lei n. 1025, de 23 de Outubro de 1953

Dá o nome de "Antônio de Oliveira Valente" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada *Antônio de Oliveira Valente* a Avenida 2 da Vila Paraíso, que tem início na Rua Engenheiro Antônio F. Paula Sousa e termina na Avenida 6.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de outubro de 1953.

A. Mendonça de Barros
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 1953.

O Diretor,
Admar Maia



Decreto n. 413, de 14 de Janeiro de 1953

Decreta luto oficial pelo passamento do Sr. Antônio de Oliveira Valente

O Dr. Antônio Mendonça de Barros, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições e prerrogativas que lhe confere a lei,

Considerando que ocorreu ontem o passamento do ilustre e venerando cidadão campineiro, Sr. *Antônio de Oliveira Valente*, que será hoje sepultado;

Considerando ter prestado o mesmo, nesta e em épocas passadas, relevantes serviços à coletividade de sua terra;

Considerando ter exercido, o grande morto, papel de merecido destaque na vida política de Campinas, com excepcional espírito público;

Considerando que o Município não se poderia alheiar, nestas condições, ao lutuoso acontecimento, que abalou profundamente a sociedade campineira, que o estimava e venerava como a um grande filho,

DECRETA luto oficial, pelo prazo de três dias.

Paço Municipal de Campinas, aos 14 de janeiro de 1953.

A. Mendonça de Barros
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 14 de janeiro de 1953.

O Diretor,
Admar Maia



Lei n. 1025, de 23 de Outubro de 1953

Dá o nome de "Antônio de Oliveira Valente" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada *Antônio de Oliveira Valente* a Avenida 2 da Vila Paraíso, que tem início na Rua Engenheiro Antônio F. Paula Sousa e termina na Avenida 6.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de outubro de 1953.

A. Mendonça de Barros
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 1953.

O Diretor,
Admar Maia